



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 16/26, QUIRINÓPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

**AUTOR: RENATO RIBEIRO DA SILVA
RELATOR: OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR**

“Concede a medalha do mérito legislativo Onício Resende a senhora Iuza Divina Gonçalves da Silva, e contém outras providências.”

I – RELATÓRIO

O PDL nº 016/2026, concede a medalha do mérito legislativo Onício Resende a senhora Iuza Divina Gonçalves da Silva, e contém outras providências.
É o relatório.

II – VOTO O RELATOR

O Regimento Interno desta Casa de Leis prevê que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei oferecidos em Plenário, além da técnica legislativa e da regimentabilidade, conforme o texto dos artigos 107 e 108.

Ainda, com previsão Regimental, no art. 150, o relatório deverá ser por escrito, salvo em casos que há possibilidade de parecer oral em Plenário.

Após análise de toda documentação apresentada para validação do presente projeto de lei, restou evidente a presença de todos elementos necessários para aprovação deste projeto de lei.

Adiante, este PDL deverá ser analisado de forma separada a parte constitucional e sua redação.

Os quesitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade são atendidos neste projeto, pois a matéria encontra amparo no inciso XIX, do art. 23 e no inciso XVI do Art. 24 ambos da Lei Orgânica Municipal, pois trata-se de assunto de interesse local.

Já quanto a técnica legislativa, o texto não atende as determinações da Lei 12.002/2024, e deverá ser adequado conforme observações abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

- a) A ementa tem alinhamento justificado, com recuo de nove centímetros à esquerda, utilizando aspas no início e ao fim do texto, sem o uso de caixa alta no texto. (inciso XXVII, do art. 12, da Lei 12.002/2024);

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto favorável à tramitação PDL 016/2026, tendo em vista que possui os requisitos necessários para aprovação de um projeto pela Comissão de Constituição, Justiça, com ressalvas em relação à Redação, devendo, antes de levar a plenário, adequar o texto à técnica legislativa apontada.

Sala das Sessões, datado e assinado digitalmente.

**Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador**